

ANEXO III

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº 2022/015.706-9

DONATÁRIA: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL.
DOADOR: ADRIANO SILVA

OBJETO: PLANTIO DE 50 MUDAS DE ÁRVORES.

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, Senhora Cilene Chabuh Bordezan, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, Adriano Silva, CPF/CNPJ nº [REDACTED], Endereço: Rua [REDACTED] nº [REDACTED] – Bairro: [REDACTED], CEP: [REDACTED] – SP, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615, de 3 de fevereiro de 2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de serviços de abertura de 50 berços para o plantio de 50 mudas de árvores que serão fornecidas pela Secretaria do Meio ambiente, Proteção e Bem-Estar animal, assim como todos os insumos. No dia 23 de junho de 2023 às 09:30 hs, local: Rua: Antero José da Rosa esquina com Rua: Abner Pedroso de Alcântara, ao lado da CEI 76.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Abertura de 50 berços para plantio de mudas de árvores;
- Plantio de 50 mudas de árvores que serão doadas pela Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal.

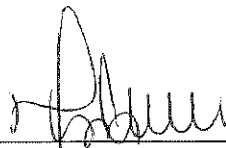
4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

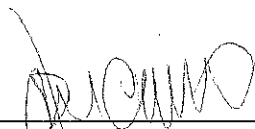
4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura. Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 02 de junho de 2023.



DONATÁRIA: Cilene Chabuh Boderzan
Secretária do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal



DOADOR:

Testemunhas

1. Leizer Kandy Bonyal Bettim Louzer.

RG: 87.80
CPF: 342-38

2. Dosanna Alves de Moraes

RG: 70
CPF: 611.5